



Número: **0801578-27.2020.8.15.0371**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **23/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 26.325,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| ROBERTO DOS SANTOS (AUTOR) | JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA (ADVOGADO) FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA (ADVOGADO) DAYANE NUNES RAMOS (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU) | SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO) |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|--------------|--------------------|---|----------------|
| 37237 112 | 30/11/2020 09:51 | <u>roberto dos santos</u> | Laudo Pericial |

Tribunal de Justiça da Paraíba PJe –
Processo Judicial Eletrônico
Consulta Processual

Número: 0801578-27.2020.815.0371

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL

Órgão julgador: 7ª Vara Mista de Sousa

Assuntos: Acidente de Transito

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Tribunal de Justiça da Paraíba PJe - Processo Judicial Eletrônico Consulta Processual

Partes : ROBERTO DOS SANTOS (AUTOR) e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)

Data de realização da perícia: 11/11/2020

PROCESSO n.º: 0801578-27.2020.815.0371

PERICIANDO: ROBERTO DOS SANTOS

CPF: 079.061.634-35

DATA NASCIMENTO: 01/06/1989-31 anos

ESCOLARIDADE : SEXTO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROFISSÃO ATUAL: PINTOR

Veio acompanhado à perícia? (indicar nome, RG e CPF do acompanhante).

Não

ASSISTENTES TÉCNICOS:

DO AUTOR:

DO RÉU:

DO MPF:

- HISTÓRICO:

Alega ser portador de invalidez permanente querendo Indenizacao .

O autor relata que sofreu acidente de transito onde encontra em uma motocicleta e perdeu a direção quando passava em um quebra mola vindo a cair no solo , foi socorrido pelo SAMU e levado para o Hospital Regional de Sousa e posteriormente foi transferido para o Hospital de Trauma De Campina Grande no ano de 2018(SIC)

Relata que nesse acidente apresentou Traumatismo craneano , escoriações pelo corpo e que fraturou o ombro esquerdo e que foi realizado tratamento cirúrgico da fratura e conservador do TCE , relata também que sente dor no local da fratura ao realizar esforços físicos

Declarou não ser portador de outras patologias

Declarou não fazer uso de nenhuma medicação

Declarou que não realizou tratamento fisioterápico



- DOCUMENTOS MÉDICOS APRESENTADOS:

Apresentou o seguinte documento :

Boletim de ocorrência informando que o acidente ocorreu no dia 18/08/18 e que nesse acidente o autor apresentou lesão no ombro esquerdo com fratura e que foi submetido tratamento cirúrgico

Ficha de atendimento do Hospital Regional de Sousa do dia 12/08/18 informa que o autor sofreu traumatismo em acidente de motocicleta

Laudo medico do fisioterapeuta de 18 /12/18 informando que o autor foi vitima de acidente de moto no dia 12/08/18 onde apresentou luxação clavicular , trauma com fratura na região fronto occipital do crânio (TCE moderado) e ecoriações pelo corpo , foi submetido a imobilização do Membro superior esquerdo com tipoia por 15 dias , posteriormente foi submetido a procedimento cirúrgico para tratamento da luxação acrômio clavicular com redução de fixação com dois fios Kirschner por sessenta dias em seguida foi submetido a novo procedimento cirúrgico para retirada dos fios e tratamento conservador do TCE .

Apresentou o seguinte exame:

TC do crânio de 12/08/18 evidenciando fratura frontal temporal e do processo frontal do zigomático esquerdo , focos de pneumocefalo , focos hemorrágicos intraparenquimatosos e hemorragia subaracnóidea , edema /hematoma subgaleal fontotemporal bilateral e edema de partes moles periorbitário esquerdo

USG do abdome total de 12/08/18 ; normal

- EXAME FÍSICO/PSÍQUICO:

O autor encontra-se com Bom estado geral, idade cronológica compatível com a biológica, normocorado , normohidratado , consciente e orientado no tempo e espaço, com calosidades grosseiras em mãos, sem alteração do equilíbrio e da marcha

Sentou-se e levantou-se sem dificuldade

Não assumiu posição antalgica

Manuseou objetos sem nenhuma dificuldade

Retirou e vestiu a camisa sem nenhuma dificuldade

Membro superior esquerdo : presença de cicatriz cirúrgica antiga sem retracções cicatriciais , ausência de deformidades osteomusculares , trofismo e força muscular preservado em todo o membro e cintura escapular , movimentos de abdução , adução , rotação interna e externa do ombro normais , função articular preservada da cintura escapular e de todo restante do membro

Membros superior direito : sem alterações

QUESITOS DA RE :



QUESITOS DO RE :

1. Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

1. Há sim nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor de acordo com os documentos apresentados e anexados aos autos , a lesão não resultou em invalidez permanente ou temporária
2. Não há invalidez permanente
3. Não há incapacidade
4. A vítima evoluiu sem seqüelas , por tanto não tem indicação de uso de nenhuma medicação
5. Segundo laudo médico não há informações da existência de seqüelas oriunda de circunstância anterior
6. Não há nenhuma seqüela importante das lesões oriundas do acidente narrado na petição inicial
7. O autor sofreu acidente de trânsito e nesse acidente apresentou escoriações em algumas regiões do corpo , traumatismo craneano (realizou tratamento conservador e evoluiu sem sequelas neurológicas) e luxação acrômio clavicular



do ombro esquerdo (realizou tratamento cirúrgico) e evoluiu sem nenhuma sequela osteoarticular

QUESITOS DO JUIZ :

- 1 – A (O) promovente é portador(a) de invalidez permanente?
- 2 – E, caso positivo, em que consiste essa invalidez?
- 3 – A invalidez permanente é total ou parcial?
- 4 – Em sendo a invalidez permanente parcial, ela é completa ou incompleta?
- 5 – Sendo a invalidez permanente parcial incompleta, as sequelas são de repercussão intensa, média, leve ou residual?
- 6 – Levando em consideração a tabela anexa à Lei nº 6.194/74, qual o grau de invalidez?
 1. O autor sofreu acidente de trânsito no dia 12/08/18 e nesse acidente apresentou escoriações em algumas regiões do corpo, traumatismo craneano (realizou tratamento conservador e evoluiu sem sequelas neurológicas) e luxação acrômio clavicular do ombro esquerdo (realizou tratamento cirúrgico) e evoluiu sem nenhuma sequela osteoarticular
 2. Não há invalidez
 3. Não há invalidez
 4. Não há invalidez
 5. Não há invalidez
 6. Não há invalidez

Médico Perito: Claudia sarmento gadelha

CRM:5816-PB

